



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO**

Lei 661/2016, de 2 de março de 2016.

"Dispõe sobre a atualização do piso do Magistério do Município de União - PI, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado o piso do Magistério do Município de União – PI, em 11,36% (onze inteiros e trinta e seis por cento), atendendo Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, com jornada semanal de 40 horas;

Art. 2º - O valor do piso salarial reajustado é de R\$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Os efeitos financeiros retroagem a janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, 2 de março de 2016.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal